



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 00824/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016:

**ACRÉSCIMO**

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subvenção social – Movimento Social São José Pró Tuberculosos

Instituição: Movimento Social São José Pró Tuberculosos

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj./Ativ./Op. Especiais: 08.244.0001.0003

Nat. De Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR(A)



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

O recurso acrescido na dotação se destina subvenção social ao Movimento Social São José, de apoio ao paciente com tuberculose, hanseníase e HIV. Os trabalhos prestados pelo Movimento Social São José é de oferecer assistência às pessoas desprovidas de recursos, proporcionando-lhes orientações e encaminhamento para tratamento especializado e de oferecer apoio indispensáveis à sobrevivência dos usuários durante o tratamento, e no período de readaptação social.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

  
Wilson Tadeu Lopes  
VEREADOR(A)